



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC Nº 0062/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 0139/2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: Nº 0139-2024

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS, PLASTIFICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).

| SECRETARIA | FISCAL TITULAR | FISCAL SUBSTITUTO |
|--|---|---|
| EDUCAÇÃO | CLÁUDIA NASCIMENTO SANTOS MELLO – MAT. Nº 2096-01 | LEDA MARIA LEAL DE CASTRO – MAT. Nº 2046-01 |
| GESTÃO E INOVAÇÃO | AMANDA DA SILVA SINS GARCIA – MAT. Nº 017616-01 | SANIELLE LEAL PEIXOTO SANTOS – MAT. Nº 018977-01 |
| PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA | RAFAEL SOUSA GOMES - MAT Nº 018727-01 | BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS - MAT Nº 018350-01 |

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogados as disposições em contrário.

Itabuna, 04 de abril de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna